

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a instalação do Conselho Consultivo, conforme Resolução nº 03/2019.

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público e amparado pelas deliberações da Assembleia Geral extraordinária do dia 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em até 180 dias o prazo do art. 17 da Resolução nº 03/2019, para a instalação do Conselho Consultivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2020.

Leonel José Martins

Presidente do CIM-AMFRI

